



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 89/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO - REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE "ESTABELECE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, NO TERRITÓRIO NACIONAL, DO CASO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER QUE FOR ATENDIDA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU PRIVADOS"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/03/2018
Unidade Local	Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino	Poder Executivo - Gabinete
Status	Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito
Prazo	01/04/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: - Sim, são realizadas notificações compulsórias nos casos de violência contra as mulheres nos estabelecimentos municipais e privados. - As notificações são encaminhadas para a Vigilância Epidemiológica Municipal. - No ano de 2017 foram notificados 26 (vinte e seis) casos na Vigilância Epidemiológica. - Neste momento ainda não foi realizada capacitação específica, porém, realizamos sistematicamente discussões intersetoriais, como por exemplo, na Rede Ninho (município) e na Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (municipal com apoio da Polícia Militar). - Também realizamos nas Unidades Básicas de Saúde orientações sobre o preenchimento das fichas de notificações e avaliações das mesmas.

Assis, 29 de março de 2018.

Rodolfo Machado Afif
Assessoria Gabinete do Prefeito